



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SANCIONO a presente Lei.

Em 17/11/1978.-

Lei Nº 308 /78.-

Aurélio Quintiliano da Cruz
AURÉLIO QUINTILIANO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Autoriza assinatura de aditivo sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ladário e a SUDECO.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o segundo Termo aditivo ao Convênio nº.77/77, celebrado com a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO, para complementação dos recursos destinados ao custeio da elaboração com Projeto da unidade industrial denominada FRIGORÍFICO DO PANTANAL - FRIGOPAN, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., 27 de outubro de 1.978.-

PRESIDENTE.-

Ruy de Fátima Garcia
RUY DE FÁTIMA GARCIA.-

VICE-PRESIDENTE.-

Euclides de Jesus Souza
EUCLIDES DE JESUS SOUZA.-

1º. SECRETÁRIO.-

Celso Surubi
CELSO SURUBI.-